MENSAGEM Nº 026/2024

Santa Leopoldina/ES, 28 de agosto de 2024.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

Senhor Presidente,

É com muita satisfação que venho a essa Casa Legislativa apresentar o Projeto de Lei n°_____ /2024 em anexo, que visa alterar o parágrafo único da Lei Municipal nº 1.888/2024, que **AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO CONVÊNIO A CELEBRAR DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES, PARA COBERTURA DE DESPESAS DE CUSTEIO**.

Considerando que o município tem um Convênio de repasse financeiro nº 001/2024 firmado com a instituição supracitada, tendo como um dos objetos a complementação dos serviços de Pronto atendimento.

Considerando, que a pretensa alteração da Lei Municipal nº 1.888/2024, tem como objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo a firmar termos aditivos para repasse de recursos municipais na modalidade fundo a fundo, com a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES.**

Nesse sentido, o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no inciso V, do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, submeto o presente Projeto de Lei para aprovação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Autenticar documento em https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o código 140231000100350312024030000500001 e senha 10e0a1ce
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certo de que o assunto será acolhido por essa Casa Legislativa, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por ROMERO LUIZ ENDRINGER:57936722734
Data: 2024.08.28 15:28:56 -0300

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar o parágrafo único da Lei Municipal nº 1.888/2024, que **AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO CONVÊNIO A CELEBRAR DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES, PARA COBERTURA DE DESPESAS DE CUSTEIO.**

Destarte, que a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, é uma entidade filantrópica, de direito privado, reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, mantenedora do Hospital Evangélico de Santa Leopoldina.

Cumpre destacar, que a saúde pública é de responsabilidade tripartite, ou seja, das três esferas de governo – Municipal, Estadual e Federal, sendo as disponibilidades públicas insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população, e as entidades privadas sem fins lucrativos contratadas se disponibilizam a complementação desses serviços; e como conhecimento, o valor pago por procedimento é muito abaixo do custo e todos os recursos disponibilizados a estas instituições ajuda a minimizar o déficit.

Considerando que o município tem o Convênio de Repasse Financeiro nº 001/2024 firmado com a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES**.

A Secretaria Municipal de Saúde busca com o presente projeto de lei, a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal para firmar termos aditivos futuramente para repasse de recursos municipais, como forma de minimizar o tempo de espera e diminuir a fila por consultas e exames especializados no Setor de Regulação do município, bem como aumentar o

Este documento foi gerado pelo usuário 140.231.***.*** em 31/03/2025 10:03:40 e assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

número de atendimentos aos munícipes de Santa Leopoldina, oferecendo consultas e exames especializados, haja vista que o Estado não tem dado conta de atender a demanda do todo.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei para aprovação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA**.

No mais, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por ROMERO LUIZ ENDRINGER:57936722734
Data: 2024.08.28 15:29:10 -0300

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

ALTERA A EMENTA E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.888, DE 02 DE JANEIRO DE 2024, QUE AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO CONVÊNIO A CELEBRAR DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES, PARA COBERTURA DE DESPESAS DE CUSTEIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Altera a ementa da Lei Municipal nº. 1.888, de 02 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES, PARA COBERTURA DE DESPESAS DE CUSTEIO."**

Autenticar documento em https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o código 140231000100350003120240400500001, 140231000100350003120240400500001 e 140231000100350003120240400500001

Este documento foi assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Art. 2° Altera o Parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.888/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**

Parágrafo único. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar termos aditivos ao presente convênio, quando houver o recebimento de recursos estaduais e federais na modalidade fundo a fundo, bem como, de recursos municipais desde que devidamente justificado pela autoridade competente."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 28 de agosto de 2024.

ROMERO LUIZ ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por ROMERO LUIZ ENDRINGER:57936722734
Data: 2024.08.28 15:29:24 -0300

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LEOPOLDINA E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES, TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).

O **MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1022, centro, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.521/0001-55, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ROMERO LUIZ ENDRINGER**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 579.367.227-34 e portador do RG nº 416.256 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Nicolau Pagung, s/n, Bairro Cocal, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.959.501/0001-41, com sede na Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1110, 2º andar centro, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Srª. **SIGRID STUHR**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF nº 020.168.747-08 e portadora do RG nº 1.078.557/ES, residente e domiciliada na Rua Henrique Potratz, nº 91, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000, doravante denominados **CONCEDENTES**, e, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, caracterizado como **HOSPITAL EVANGÉLICO DE SANTA LEOPOLDINA/ES**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 28.127.926/0006-76, localizado à Ladeira Vereadora

Autenticar documento em https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: ROMERO LUIZ ENDRINGER
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rosalina Nunes, s/n, Santa Leopoldina/ES, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Representante Legal o Diretor Presidente Sr. RODRIGO ANDRÉ SEIDEL, brasileiro, casado, portador do CPF nº 576.696.940-68 e RG nº 1.041.766.898 SESP/RS, residente e domiciliado a Rua José de Anchieta Fontana, 27, centro, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 001/2024**, para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, Lei n. 8.080, de 19.9.1990, na Lei nº. 8.142 de 28-12-90, na Lei 12.101 de 27.11.09; Decreto 8242 de 23.05.14, Portarias GM/MS nº 1.721 de 21/09/05, e Portaria SAS/MS nº 284 de 18.04.2006, Portaria GM/MS nº 3.410 de 30/12/2013, Portaria MS/GM nº 1.395/2011, Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, Decreto nº 4.327, de 08 de agosto de 2002, Portaria GM/MS nº 1.970/2011, Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, Portaria MS/GM/CIT 2.048/2002, Portaria nº 2.617, GM/MS de 01 de novembro de 2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor e demais normas e legislação específica mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO FINANCEIRO AO CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO nº 001/2024**, por meio de recursos municipais.

1.2 O presente Termo Aditivo tem por objetivo integrar a **CONVENIADA** no sistema Único de saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o **HOSPITAL** está inserido, considerando a atenção ambulatorial especializada para consultas, exames e procedimentos.

Autenticar documento em https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o código: 1022310100100350312937403000500000001, 1022310100100350312937403000500000002 e 1022310100100350312937403000500000003
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O acréscimo financeiro corresponde ao valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme disposto no Plano de Trabalho anexo.

2.2 O valor mensal repassado a **CONVENTE** será de acordo com a realização de consultas especializadas, exames e procedimentos encaminhados pela regulação municipal, tudo em conformidade com as informações prestadas no processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário.

E por se encontrarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Santa Leopoldina/ES, ___ de agosto de 2024.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal
Concedente

ROMERO LUIZ ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por ROMERO LUIZ ENDRINGER:57936722734
Data: 2024.08.28 15:29:40 -0300

SIGRID STUHR
Secretária Municipal de Saúde
Concedente

RODRIGO ANDRÉ SEIDEL
Presidente da AEBES
Convenente

TESTEMUNHAS:
1._____ **2.**_____